



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Diário de S. Campos
Nº 2357 de 2/12/1966

Em, de

de 19

DECRETO Nº 930

de 25 de novembro de 1966

25

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e da autorização que lhe concedeu a Egrégia Câmara Municipal, através da Resolução nº 09, de 31 de Outubro de 1966,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 30 do corrente mês o prazo para concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento), para pagamento do imposto de transmissão de propriedade imobiliária "Inter-Vivos", a que se refere a letra "a", do artigo 1º, da Lei nº 1.294, de 11 de Outubro de 1966;

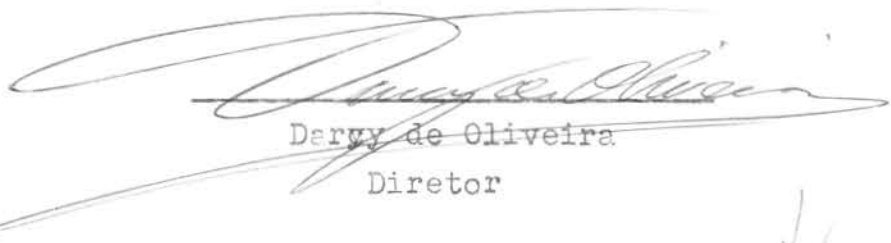
§ único - Os benefícios do presente decreto se aplicam de conformidade com os dispositivos da referida Lei nº 1.294, de 11 de Outubro de 1966;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de novembro de 1966.


Dr. José Ferze Tau
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Dery de Oliveira
Diretor